

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03636/2025

05/08/2025

v. p

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1757/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Contratação de 100% da Ata de Registro de Preço Nº 064/2025 do Pregão Eletrônico Nº 027/2025-SRP - PA Nº 0398/2025 - Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para Atender as Necessidades das Es

Ofício Nº 1757/2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 05 de agosto de 2025

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a Contratação **100% da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias – MA.

Informamos que as despesas serão pagas com **recursos do FUNDEB**.

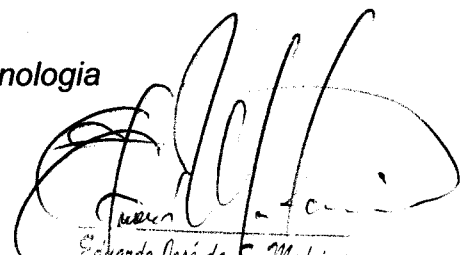
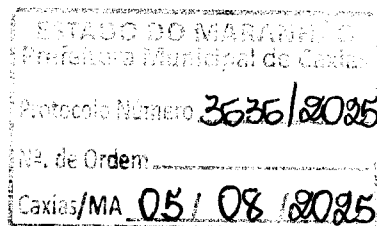
Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FORMA: 02
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO 3636/5
RUBRICA: 0

FLS. 1033
A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **V P DA C CASTRO**, CNPJ: 45.538.503/0001-53, End.: Rua São Judas Tadeu, Centro - Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, E-mail: ivtecnologia01@gmail.com, Telefone: (98) 98153-9453, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **Vinícios Pereira da Costa Castro**, portador (a) do CPF: 608.984.583-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
19	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	AGRATTO	UND	113	R\$ 6.590,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO 3636/15
FLS. 1034

20	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	AGRATTO	UND	37	R\$ 6.590,00
30	ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA	elite aço	UND	225	R\$ 545,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	castellmaq	UND	150	R\$ 1.300,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	castellmaq	UND	50	R\$ 1.300,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.	castellmaq	UND	150	R\$ 810,00
37	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30	castellmaq	UND	50	R\$ 810,00
38	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES; - REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA; - PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	cristal aço	UND	75	R\$ 1.740,00
39	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES; - REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA; - PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	cristal aço	UND	25	R\$ 1.740,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	75	R\$ 1.220,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	25	R\$ 1.220,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

04
FOLHA: 04
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO 3636/25
DECISÃO: 0
FLS 1035

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 05
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO 3636/25
1036

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	06
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	3636/15
PROPOSTA	
NUMERO	1037
FLS	

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PROCESSO Nº	07
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	3636/25
PROPOSTA Nº	1725
FLS	01

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

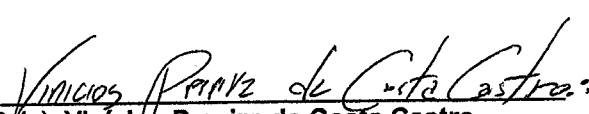
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 25 de junho de 2025.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

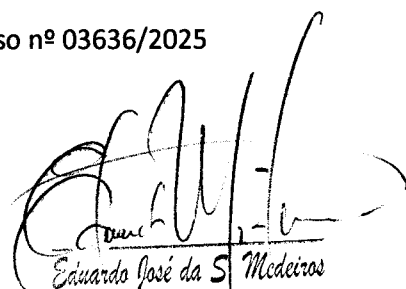


Sr(a). Vinícios Pereira da Costa Castro
V P DA C CASTRO
FORNECEDOR

FOLHA:	08
PROC:	3636/25
RUBRICA:	

Processo nº 03636/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12795-2

Caxias-MA, 05/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03636/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO a Adesão a ATA anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. <u>10</u>

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 03636/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
Dotação: 12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material permanente
Saldo R\$: 3.800.000,00

Caxias-MA, 06/08/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



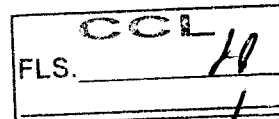
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

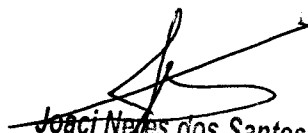
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material permanente
Saldo R\$: 2.000.000,00

Caxias-MA, 06/08/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 12
FLS. _____

Caxias – MA, 06 de agosto de 2025

Processo nº03636/2025

À

Comissão Central de Licitação/ CCL

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 43
FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 03636/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

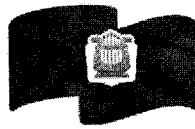
DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 06/08/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

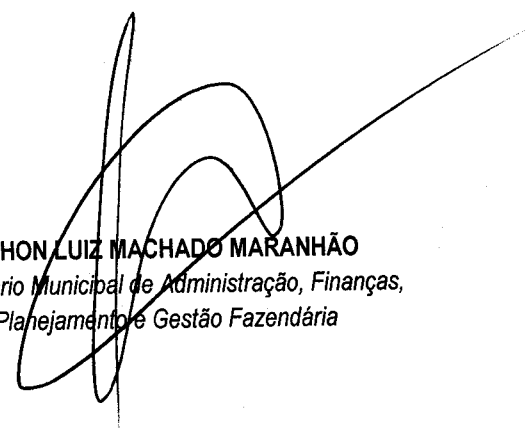
CCL/4
FLS. _____

Processo n. 03636/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 06/08/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.538.503/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
NOME EMPRESARIAL V P DA C CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVC TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R SAO JUDAS TADEU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIOSCASTRO19@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8153-9453
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 16:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.538.503/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V P DA C CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 1A R SAO JUDAS TADEU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINIOSPCASTRO19@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8153-9453
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 16:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.538.503/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V P DA C CASTRO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R SAO JUDAS TADEU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIOPCASTRO19@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8163-9453
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
------------------------------------	---

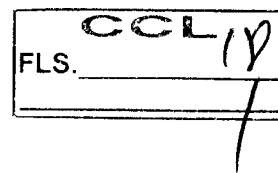
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 16:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 45.538.503/0001-53**Razão Social:** V P DA C CASTRO ✓**Endereço:** 1 RUA SAO JUDAS TADEU SN / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025 ✓**Certificação Número:** 2025072005055788270649

Informação obtida em 24/07/2025 11:14:18 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P DA C CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.538.503/0001-53
Certidão nº: 24639407/2025
Expedição: 05/05/2025, às 09:28:54
Validade: 01/11/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P DA C CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.538.503/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V P DA C CASTRO ✓
CNPJ: 45.538.503/0001-53

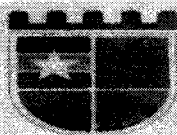
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:21 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **C94B.34B6.5098.DF8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

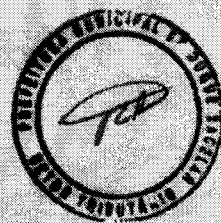


PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Av. Coronel Rosalino, 167 Centro.
CEP: 65.625 - 000 DUQUE BACELAR - MA
CNPJ: 06.314.439/0001 - 75

EXERCÍCIO DE 2025

ALVARÁ



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO,
CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: V P DA C CASTRO.

NOME FANTASIA: IVC TECNOLOGIA.

END: Rua SÃO JUDAS TADEU s/n, Centro, Duque Bacelar - MA.

CNPJ: 45.538.503/0001-53; CEP: 65.625-000, Duque Bacelar-MA.

ATIVIDADE: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 18h00min.

RESTRIÇÕES: SOMENTE PARA OS FINS ACIMA CITADOS.

VISTO:

Válido até 31/12/2025

ATENÇÃO

O Presente **ALVARÁ** deverá ser fixado
em local bem visível à fiscalização do
Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Antonio Carlos Traudany da S. Almeida
Chefe de Administração Tributária
Secretaria de Administração



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53; situado na Rua São Judas Tadeu, s/n, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 21 de julho de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudahy da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53; situado na Rua São Judas Tadeu, s/n, Duque Bacelar - MA, CEP: 65825-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreva.

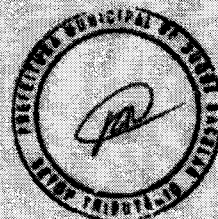
Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

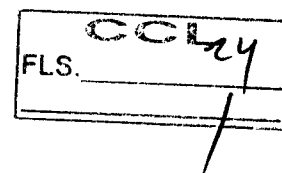
Duque Bacelar/MA, 21 de julho de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Araújo de S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194167/25

Data da

05/08/2025 17:17:17

Inscrição Estadual: 127468218

CPF/CNPJ: 45538503000153

Razão Social: V P DA C CASTRO

Endereço: SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81539453

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

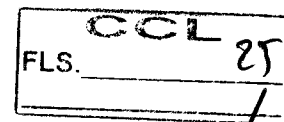
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2025 17:17:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072565/25

Data da

05/08/2025 17:19:38

Inscrição Estadual: 127468218

CPF/CNPJ: 45538503000153

Razão Social: V P DA C CASTRO

Endereço: SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81539453

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2025 17:19:38

CONTRATO Nº. 001 DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA V P
DA C CASTRO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53 End.: Rua São Judas Tadeu, Centro – Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, E-mail: ivtecnologia01@gmail.com, Telefone: (98) 98153-9453, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Vinícios Pereira da Costa Castro, portador (a) do CPF: 608.984.583-31.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciencias E Tecnologia da cidade de Caxias-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
19	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE	AGRATT O	UND	113	R\$ 6.590,00	R\$ 744.670,00

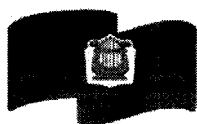


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CCL 27**

	CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO					
20	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	AGRATT O	UND	37	R\$ 6.590,00	R\$ 243.830,00
30	ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA	elite aço	UND	225	R\$ 545,00	R\$ 122.625,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	castellma q	UND	150	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	castellma q	UND	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.	castellma q	UND	150	R\$ 810,00	R\$ 121.500,00
37	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30	castellma q	UND	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
38	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX,	cristal aço	UND	75	R\$ 1.740,00	R\$ 130.500,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

CC 28
FLS. _____

	INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL					
39	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	cristal aço	UND	25	R\$ 1.740,00	R\$ 43.500,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	75	R\$ 1.220,00	R\$ 91.500,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.829.125,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.829.125,00** (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

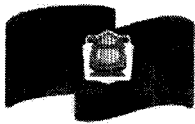
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

COL 29
FLS. _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

CCL
FLS. 30
f

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 14 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
Data: 14/08/2025 13:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VP DA C CASTRO
Sr(a). Vinícios Pereira da Costa Castro
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 31
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03638/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA CIDADE DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 1.829.125,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, PORTADOR (A) DO CPF: 608.984.583-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA V P DA C CASTRO. CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2025.